

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Edital n.º 429/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com as demais disposições legais em vigor, faz-se público que, por despacho de 14 de Outubro de 2004 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, está aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*, para o preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, existente no quadro de pessoal da Escola aprovado pela Portaria n.º 472/99, de 29 de Junho. No preenchimento desta vaga observar-se-á o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Investigação em Enfermagem.

3 — O concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente edital.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira do ensino superior politécnico.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso e dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700-063 Lisboa, e entregue pessoalmente na secção de pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida de forma a dar entrada na Escola até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e telefone);
- Graus académicos e respectiva classificação final;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificados referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da lição — planificação e síntese dos conteúdos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
- Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7.3 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 7.2, desde que constem do seu processo individual.

8 — As provas de concurso são as constantes do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

9 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatas a capacidade científica, técnica e pedagógica revelada para o desempenho das funções de professor-coordenador na área/vertente para que é aberto o concurso.

10 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de «Aprovado» e de «Recusado», de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias, do despacho de admissão ou de não admissão ao concurso.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Manuel Gonçalves Henriques Gameiro, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

Hermano Duarte de Almeida e Carmo, professor catedrático da Universidade Aberta.

António Fernando Alves Marrucho, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Maria Teresa dos Santos Rebelo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Oflia Maria Teixeira Fernandes — professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Geraldês Gândara Janeiro Salvado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 2536/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, após deliberação favorável do conselho administrativo dos Serviços de Acção Social:

Natércia Sofia Bicho Velez — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os serviços centrais dos serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre, com a categoria de equiparada a técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, auferindo o montante mensal de € 935,61, correspondente ao escalão 1, índice 295, por um período de 11 meses, de 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2005, considerando-se automaticamente renovado por períodos de 1 ano civil, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006 e de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, nos termos do Código do Trabalho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 5367/2005 (2.ª série). — *Tabela de emolumentos.* — Considerando que a tabela de emolumentos em vigor foi aprovada pelo despacho n.º 7733/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 2003, importa, por isso, proceder à sua actualização.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto:

1 — Os actos a praticar no âmbito dos serviços académicos do Instituto ou das suas escolas estão sujeitos às taxas constantes do anexo I do presente despacho.

2 — Os actos a praticar no âmbito das actividades dos serviços administrativos do Instituto e das suas escolas estão sujeitos às taxas constantes do anexo II do presente despacho.

3 — As taxas previstas no presente despacho são pagas na totalidade no momento da prática do acto, excepto nos casos previstos no n.º 2.1 do anexo I, em que podem ser pagas em duas prestações:

- i) 70% no acto do requerimento de admissão;
- ii) 30% no acto do requerimento do pedido da certidão (se for caso disso).

4 — Os valores constantes das tabelas não incluem o imposto de selo se este for devido.

5 — O produto dos emolumentos constitui receita própria do Instituto.

6 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*, não se aplicando, no entanto, aos processos então em curso.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

ANEXO I

Serviços académicos

	Taxas a aplicar — Euros	Taxas a aplicar — Euros
1 — Diplomas ou certificados:		
1.1 — Diploma de bacharelato	80	
1.2 — Diploma de estudos superiores especializados	105	
1.3 — Diploma de licenciatura	110	
1.4 — Outros diplomas	55	
1.5 — Certificados de cursos breves e acções de formação	13	
2 — Equivalências e reconhecimentos:		
2.1 — Equivalências ou reconhecimento de habilitações estrangeiras de nível superior	215	
2.2 — Equivalência a disciplinas de curso superior estrangeiro:		
a) Uma disciplina	13	
b) Por cada disciplina a mais	2,60	
2.3 — Equivalência a disciplinas de curso superior português:		
a) Uma disciplina	13	
b) Por cada disciplina a mais	2,60	
2.4 — Prova de avaliação, exame <i>ad-hoc</i> ou outro previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho	110	
2.5 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento de grau superior, por mês, paga no início de cada mês de estágio	265	
2.6 — Definição de um plano de estudos para efeito de prosseguimento de estudos nas escolas do Instituto Politécnico do Porto	75	
3 — Inscrições para exames:		
3.1 — Por disciplina, na época de recurso	2,80	
3.2 — Por disciplina, na época especial	8	
3.3 — Por disciplina, para melhoria de nota	13	
3.4 — Por disciplina, para melhoria de nota por frequência	A fixar no regulamento próprio.	
4 — Matrículas, inscrições e seguro escolar:		
4.1 — Cursos de bacharelato, licenciatura e de complementos de formação ou de qualificação para o exercício de outras funções docentes	A fixar anualmente, nos termos do regulamento de matrícula e inscrição em vigor.	
4.2 — Outros cursos e acções de formação	A fixar no edital de abertura do concurso de admissão.	
4.3 — Alunos extraordinários	A fixar anualmente.	
5 — Ingresso no Instituto Politécnico do Porto:		
5.1 — Candidatura ao abrigo dos concursos especiais	A fixar no edital de abertura do concurso.	
5.2 — Candidatura ao abrigo dos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência	A fixar no edital de abertura do concurso.	
5.3 — Concursos locais de acesso	A fixar no edital de abertura do concurso.	
5.4 — Pré-requisitos	A fixar no edital de abertura do concurso.	
5.5 — Candidatura a cursos de complemento de formação e cursos de qualificação para o exercício de outras funções docentes	A fixar no edital de abertura do concurso.	
5.6 — Requerimento de permuta	8	
6 — Certidões:		
6.1 — De matrícula ou inscrição	4	
6.2 — De matrícula e ou inscrição, com discriminação das disciplinas em que se encontra inscrito	8	
6.3 — De aproveitamento, com discriminação das classificações obtidas ou respectivas equivalências legais	13	
6.4 — De conclusão do curso (com discriminação das classificações obtidas ou respectivas equivalências legais)	16	
6.5 — De carga horária e conteúdos programáticos:		
a) Uma disciplina	4	
b) Por cada disciplina a mais	0,80	
6.6 — De equivalência de grau	15	
6.7 — De curso de pequena duração ou acção de formação	8	
6.8 — Narrativa ou de teor:		
a) Com uma lauda	4	
b) Por cada lauda a mais, até à 20. ^a	0,80	
c) Por cada lauda a partir da 21. ^a	6	
6.9 — Por fotocópia autenticada:		
a) Com uma lauda	4	
b) Por cada lauda a mais	0,80	
7 — Outros:		
7.1 — Reprodução por fotocópia de documento autêntico ou autenticado, por página	0,40	
7.2 — Conferência de fotocópia com documento autêntico ou autenticado, por página	0,60	
7.3 — Reclamações e recursos de provas de avaliação	A fixar no respectivo regulamento.	
7.4 — Averbamentos	2,80	
7.5 — Segunda via do cartão de estudante	4	
8 — Taxas por não cumprimento de prazos:		
8.1 — Actos abrangidos por regulamentação específica	A fixar no respectivo regulamento.	
8.2 — Outros actos:		
a) Nos primeiros 10 dias úteis a contar a partir do último dia do prazo fixado	50	
b) Entre o 11.º dia útil e o 30.º dia consecutivo a contar a partir do último dia do prazo fixado	80	
c) A partir do 30.º dia consecutivo a contar a partir do último dia do prazo fixado	110	
9 — Isenções e redução:		
9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões passadas para fins de abono de família, bolsas de estudos e pensões de sangue.		

	Taxas a aplicar — Euros
9.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas nos n.ºs 3 e 5.2.	
9.3 — Estão isentos das taxas previstas nos n.ºs 2.1, 2.2, 2.3 e 2.6 os docentes e funcionários não docentes do Instituto e suas escolas.	

ANEXO II

Serviços administrativos

	Taxas a aplicar — Euros
1 — Certidões:	
1.1 — De documentos:	
a) Com uma lauda	13
b) Por uma lauda a mais	0,80
1.2 — De contagem de tempo de serviço:	
a) Com uma lauda	13
b) Por uma lauda a mais	0,80
1.3 — Não especificado:	
a) Com uma lauda	13
b) Por uma lauda a mais	0,80
1.4 — Por fotocópia:	
a) Com uma lauda	13
b) Por uma lauda a mais	0,80
2 — Outros:	
2.1 — Reprodução por fotocópia de documento autêntico ou autenticado, por página	0,35
2.2 — Conferência de fotocópia com documento autêntico ou autenticado, por página	0,60
2.3 — Averbamentos	2,80

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 488/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Maria João da Cruz Rodrigues Moreira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso n.º 2537/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes de 28 de Fevereiro de 2005:

José Paulo Soares Jorge — nomeado, após concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de operador de reprografia do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, produzindo efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

Aviso n.º 2538/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes de 28 de Fevereiro de 2005:

Ana dos Anjos Teixeira Couto Silva — nomeada, após concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de telefonista do qua-

dro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, produzindo efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

Aviso n.º 2539/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes de 28 de Fevereiro de 2005:

Daniela Fernandes Machado Lopes — nomeada, após concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, produzindo efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 5368/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Maria de Fátima da Luz Bicho, equiparada a assistente da Escola Superior de Saúde deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2005.

3 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 5369/2005 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Janeiro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Francisca Correia Ramalho, equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (30 %), da Escola Superior de Saúde deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005.

3 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 5370/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Ricardo da Costa Branco Ribeiro Matias, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, por três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004, com a remuneração mensal de € 1479,73, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Carla Mendes Pereira, equiparada a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Saúde — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, por três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004, com a remuneração mensal de € 1479,73, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

25 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 5371/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Sérgio Joaquim Deodato Fernandes — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como assistente, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 5372/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Dezembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Aldina Augusta de Lucena — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária como equiparada a assistente, por um